



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - BRUSQUE

PORTARIA Nº 162/2020 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 15 de outubro de 2020.

O Diretor-Geral Substituto do Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 231/2018, de 05/10/2018, publicado no Diário Oficial da União em 05/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados abaixo, sob a coordenação do primeiro, a comporem Comissão responsável pelo Inventário de Bens Imóveis do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque.

| SIAPE | SERVIDOR |
|---------|--------------------------------|
| 2152295 | DIEGO CARLOS MULLER |
| 2125825 | EDUARDO BEECK GAROZZI |
| 1760135 | KARIN REGINA LISBOA CHAPIEWSKI |

Art. 2º - A comissão deverá executar as seguintes atividades:

- [Tomar ciência e adotar as atribuições do manual institucional de inventário de bens imóveis disponível na página: http://ifc.edu.br/proad/;](http://ifc.edu.br/proad/)
- Providenciar, junto ao DAP/Coordenação de Patrimônio e/ou Infraestrutura e ao setor de contabilidade, o recebimento das seguintes listas de imóveis: Dados completos dos imóveis cadastrados no SPIUnet; Dados completos das obras e benfeitorias inacabadas e daquelas concluídas, ainda não registradas no SPIUnet; Dados completos dos imóveis no SIAFI;
- Fazer o levantamento físico dos imóveis;
- Requisitar máquinas, equipamentos, transporte, materiais e o que for necessário para o cumprimento das tarefas de Inventário;
- Identificar a situação patrimonial dos imóveis do campus por meio de: Verificação da compatibilidade entre os registros de imóveis no SPIUnet, SIMEC e no SIAFI, apontando e descrevendo inconsistências que tenham sido encontradas;
- Elaborar o relatório final de inventário do exercício contendo descrição dos procedimentos do trabalho realizado, das inconsistências identificadas, bem como apontando sugestões para a situação geral encontrado dos imóveis do campus;
- Garantir a juntada de documentos (expedientes, relatórios, dentre outros) no processo administrativo;
- Juntar o Relatório de Inventário Local ao processo administrativo e encaminhá-lo para a apreciação e visto do diretor-geral.

Art. 3º Atribuir o prazo de execução até o dia 31 de dezembro 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, e Cumpra-se

(Assinado digitalmente em 15/10/2020 16:16)

JULIO CESAR PEDROSO

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/BRUS (11.01.13.01)

Matrícula: 2386103

Processo Associado: 23514.000014/2020-02

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **162**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/10/2020** e o código de verificação: **db28df0486**